



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.691, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

(Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Laos, estabelecida pelo Decreto nº 629, de 12 de fevereiro de 1979, Código de Logradouro 008291-0, até o início da Rua Tanzânia, trecho este que se constitui prolongamento natural daquela via, conforme indicado na planta anexa do Setor 24, Distrito de Braz Cubas, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O logradouro a que alude o *caput* deste artigo, passa a ter os seguintes pontos de referência:

- I – início: Avenida Austrália, Código de Logradouro nº 001301-8;
- II – término: início da Rua Tanzânia, Código de Logradouro nº 012881-8

Art. 2º A Rua Tanzânia, Código de Logradouro nº 012881-8, passa a ter os seguintes pontos de referência:

- I – início: Av. das Nações, Código de Logradouro nº 003721-7
- II – término: Rua da Laos, Código de Logradouro nº 008291-0

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de setembro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJABE
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 5.691/2004 – fls. 02


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de setembro de 2004.

Ale/sma

